

COMUNICADO

Prezado (a) beneficiário (a),

Em cumprimento à legislação do setor de saúde suplementar, Lei nº 9.656/98, de 03/06/98, e demais Resoluções Normativas editadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, a GEAP Autogestão em Saúde, vem, por meio deste, comunicar os percentuais de reajuste a serem aplicados aos planos disponibilizados aos beneficiários vinculados ao Convênio por Adesão nº 01/2019, celebrado entre a GEAP e a **Universidade Estadual de Roraima – UERR**, conforme relacionados a seguir:

PLANO	REGISTRO NA ANS	REAJUSTE
GEAP-Referência	455.830/07-8	17,86%
GEAPEssencial	455.835/07-9	17,86%
GEAPClássico	456.093/07-1	17,86%
GEAPSaúde II	458.004/08-4	17,86%
GEAPFamília	434.233/00-0	17,86%
GEAP Referência Vida	473.880/15-2	17,86%
GEAPSaúde Vida	473.881/15-1	17,86%

Os percentuais de reajuste foram definidos após estudo atuarial e aprovados pelo Conselho de Administração da GEAP, por meio da **Resolução/GEAP/CONAD Nº 685/2024, de 29 de janeiro de 2024** e serão aplicados a partir de 01 de março de 2024.

O estudo atuarial contemplou vários fatores, tais como, receitas e despesas, e gerou as projeções para o próximo período. Dentre os fatores considerados no estudo, três se destacam:

1. O aumento expressivo dos custos médico-hospitalares em decorrência da inflação médica, que tem sido bem maior do que a indicada pelo IPCA - índice oficial de inflação;
2. A ampliação do rol mínimo de procedimentos obrigatórios, estabelecido pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS; e
3. A frequência de utilização das coberturas; e
4. A sinistralidade atual do plano.

Com a aplicação dos percentuais de reajuste, os **valores integrais para titulares, seus dependentes, grupo familiar, pensionistas e beneficiários autopatrocinados** passarão a ser cobrados, conforme a seguir:

Faixa Etária	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	24 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou mais
GEAP Referência	367,70	422,87	486,29	559,25	643,13	746,04	902,71	1.173,51	1.584,25	1.838,56
GEAP Essencial	388,84	447,18	514,23	591,41	680,10	788,91	954,58	1.240,95	1.675,30	1.944,28
GEAP Clássico	410,00	471,50	542,18	623,57	717,07	831,79	1.006,45	1.308,42	1.766,37	2.049,90
GEAP Saúde II	422,63	486,04	559,00	642,83	739,23	857,53	1.037,57	1.348,86	1.821,00	2.113,36
GEAP Família	464,90	534,67	614,88	707,10	813,16	943,28	1.141,34	1.483,74	2.003,08	2.324,69
GEAP Referência Vida	465,50	535,33	615,64	707,99	814,17	944,46	1.142,81	1.485,59	2.005,58	2.790,70
GEAP Saúde Vida	535,07	615,30	707,58	813,76	935,78	1.085,57	1.313,53	1.707,58	2.305,20	3.210,33

Seguem os valores de contribuição a serem pagos, por **titular, dependente copatrocinados**, com a dedução dos valores de *per capita*:

Faixa Etária	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	24 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou mais
GEAP Referência	217,70	272,87	336,29	409,25	493,13	596,04	752,71	1.023,51	1.434,25	1.688,56
GEAP Essencial	238,84	297,18	364,23	441,41	530,10	638,91	804,58	1.090,95	1.525,30	1.794,28
GEAP Clássico	260,00	321,50	392,18	473,57	567,07	681,79	856,45	1.158,42	1.616,37	1.899,90
GEAP Saúde II	272,63	336,04	409,00	492,83	589,23	707,53	887,57	1.198,86	1.671,00	1.963,36
GEAP Referência Vida	315,50	385,33	465,64	557,99	664,17	794,46	992,81	1.335,59	1.855,58	2.640,70
GEAP Saúde Vida	385,07	465,30	557,58	663,76	785,78	935,57	1.163,53	1.557,58	2.155,20	3.060,33

O reajuste será comunicado à Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS nos prazos definidos pela Resolução Normativa – RN nº 565, de 16/12/2022, ou por outro normativo que venha a substituí-la.

Atenciosamente,
Diretoria - Executiva.